

COMUNICADO – REGISTRE-SE! NACIONAL 2026 ARPEN/GO

Prezados(as) Registradores(as) Civis de Goiás,

A ARPEN/GO informa que será realizada, em breve, mais uma edição do **Registre-se! Nacional**, iniciativa coordenada pelo CNJ, com foco na erradicação do sub-registro civil e na ampliação do acesso à documentação básica para a população vulnerável.

Neste ano, a ação conta com uma importante ampliação em seu alcance: além de Goiânia, o Registre-se! será realizado em **comarcas do interior de Goiás**, condicionado à adesão formal do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro e ao devido oficiamento às serventias locais.

1. Comunicação oficial: Fiquem atentos às comunicações oriundas da Diretoria do Foro de suas respectivas comarcas convocando para a ação.

2. Plataforma de pedidos: Em Goiás, todos os pedidos são realizados **exclusivamente pelo CRC-JUD**, operadas pelo Poder Judiciário. Para tanto, é imprescindível que o magistrado possua acesso à central e realize o cadastramento do preposto responsável pelos requerimentos.

3. Organização prévia com a Comarca: Recomenda-se que os Registradores Civis alinhem previamente com o Juiz da Comarca os seguintes aspectos operacionais:

- ✓ Local de atendimento e estrutura física;
- ✓ Equipe designada para a ação;
- ✓ Fluxo de atendimento;
- ✓ Acesso à internet.

4. Emissão de certidões: As certidões deverão ser emitidas pelos próprios cartórios, **por meio da CRC, respondendo o CRC-JUD e também a aba Registre-se!**, de pedidos de outros Estados, como nos anos anteriores, e deverão ser **entregues em formato digital**. O Poder Judiciário fará a impressão da certidão em papel ofício branco, e não em papel moeda.

5. Prioridade nos pedidos do Registre-se!: Os pedidos realizados no âmbito do Registre-se deverão ter atendimento **prioritário**.

6. Suporte aos magistrados e prepostos: É recomendável que o Registrador Civil disponibilize um colaborador da serventia para orientar os magistrados e prepostos na triagem dos atendimentos, no recebimento dos requerimentos e na realização de buscas.

7. Duração da ação no interior: Os atendimentos nas comarcas do interior terão duração de **2 (dois) dias**.

Mantenham contato com a ARPEN/GO, que está à disposição para prestar todo o suporte necessário à execução das atividades.

Contamos com o engajamento de todos.

Atenciosamente,

Goiânia, 27 de março de 2026.

Evelyn Aída Tonioli Valente

Presidente da Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado de Goiás – ARPEN/GO